



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PORTARIA Nº 63/2020
DE 01 DE JUNHO DE 2020**

Considerando a promulgação do Decreto Municipal nº 48/2020, datado de 01 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Maria Isabel Santana dos Santos, portadora do RG nº 2.153.871-9 SSP/SE e inscrita no CPF nº 016.586.235-17, o percentual de 40% (quarenta por cento) a título de Adicional de Insalubridade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 01 de junho de 2020.


FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito